



28198860



08001.006786/2023-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética

1. **Processo SEI! nº08004.000675/2024-14** - Aprovar a solicitação de ação educacional no âmbito da Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia - Ofício nº 148/2024/CGAE/SAA/SE/MJ (27923143);
2. Dar conhecimento quanto a solicitação da unidade Divisão de Naturalização (DINAT) para ofertar uma palestra sobre a ética no serviço público na unidade;
3. Indicação de servidor para ocupar a função de membro suplente na Comissão de Ética;
4. **Processo SEI! nº08001.002312/2018-97-** Aprovação de Elogio para o ex-membro suplente **MARCUS VINICIUS ANTUNES LIBERATO** para a ex-secretaria - executiva substituta **JAMES BARBOSA DOURADO** pelos serviços prestados nesta Comissão de Ética.
5. Aprovar a palestra, em meados de agosto, sobre ferramentas da comunicação assertiva que será ofertada pela servidora **D.P.C.M**, a convite desta Comissão, no âmbito do MJSP;
6. Dar conhecimento aos membros quanto ao e-mail recebido pelo chefe do Serviço de Segurança interna - SSI em 17/06/2024;
7. Apresentar a planilha das oitivas para designação dos membros como relatores,
8. **Processo SEI! nº 08001.001471/2024-12** - Aprovação do Relatório nº 29/2024/CE (27741076);
9. **Processo SEI! nº 08001.000822/2023-97-** Denúncia em desfavor de W.L.C.F - Aprovação do Relatório nº 03/2024/CE (26940239);
10. **Processo SEI! nº 08001.002226/2024-22** - Denúncia em desfavor de P.H.M.C - Aprovação do Relatório nº 34/2024/CE (27777611);

11. **Processo SEI! nº08001.002720/2020-63** - Denúncia em desfavor de K. A. L. C - Aprovação do Relatório nº 18/2024/CE (27506347);
12. **Processo SEI! nº08001.003610/2022-81** - Denúncia em desfavor de B.H.A.R - Aprovação do Relatório nº 77/2023/CE (24802182);
13. **Processo SEI! nº 08001.004181/2023-40** - Denúncia em desfavor de prestador da TI - Aprovação do Relatório nº 82/2023/CE (25382730);
14. **Processo SEI! nº08001.004806/2023-73** - Denúncia em desfavor B. S. S - Aprovação do Relatório nº 90/2023/CE (25493321); e do Relatório nº 107/2023/CE (26473729);
15. **Processo SEI! nº08001.000275/2023-40** - Denúncia em desfavor de Mobilizados - Aprovação do Relatório 27/2024/CE (27735553)

ATA DA 119^a REUNIÃO ORDINÁRIA

20/06/2024

Nos dias **vinte** de **junho** do ano de **2024**, às **14h30**, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima décima nona Reunião Ordinária, de forma presencial, sob a presidência de **RAFAEL RAEFF ROCHA**. Presentes: **MARGARETH ANDRADE SANTOS** membro titular, e **CAMILLA RODRIGUES MARQUES** atuando como membro titular, conforme os termos do art. 3º,§6º da [Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008](#): "*Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve imediatamente assumir suas atribuições*" e da **DANIELA MARTINS COSTA**, secretária-executiva. Justifica-se as ausências: da membro suplente **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI** em estar no usufruto de Licença Capacitação, bem como, da membro titular **DANIELA CRISTINA PORTO** fastada das atividades laborais por motivo de saúde conforme atestado médico. O presidente **RAFAEL** cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do: **Item 01 - PROCESSO SEI! nº 08004.000675/2024-14** - Conforme solicitação da Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia (CGAE), o presidente, RAFAEL, sugeriu que verificasse as necessidades da unidade, isto é: qual seria o público - alvo para a referida capacitação interna (*se para toda unidade ou somente para terceirizados*) para propor o tema da palestra, pois, a solicitação ficou muito ampla. **Aprovado por unanimidade pelo colegiado.** **Item 02** - A secretaria - executiva informou aos membros quanto ao e-mail recebido, em 13/06/2024, em que a Divisão de Naturalização (DINAT) solicita um treinamento no âmbito daquela unidade sobre ética no serviço público. A secretaria, DANIELA, orientou ao servidor, via e-mail, para que seja formalizado por meio da

plataforma SEI para análise e deliberação do colegiado para inserção no ciclo de palestras no âmbito desta Pasta. Aguarda-se a formalização para deliberação. Colegiado cientes da demanda. **Item 03** - A secretária - executiva indicou o empregado público **A.F.L.S** para ocupar a função vaga de membro suplente. Após, apresentar o currículo do empregado público, que encontra-se lotado na SENAJUS, foi aprovado pelo colegiado. Sendo assim, esta secretária - executiva expedirá Ofício para aquela Secretaria formalizando o convite, bem como, para análise e deliberação da chefia de Gabinete. Caso o convite seja aprovado no âmbito daquela unidade, submeter a indicação ao Gabinete do Ministro para decisão final. **Aprovado por unanimidade.** **Item 04 - PROCESSO SEI!** nº 08001.002312/2018-97 - Aprovação de elogio por unanimidade em seus assentamentos funcionais para o ex - membro suplente **MARCUS VINICIUS ANTUNES LIBERATO**e para a ex - secretária - executiva substituta **JAMES BARBOSA DOURADO.** **Item 05** - Tendo em vista a colaboração da servidora D.P.C.M na confecção dos textos das Dicas Éticas neste mês com o tema: comunicação assertiva, esta Comissão a convidou para ofertar uma palestra com a mesma temática no âmbito do MJSP em meados de agosto. A servidora aceitou o convite e se colocou à disposição. A secretária- executiva colocou em votação a proposta da palestra e foi **aceita por unanimidade.** **Item 06** - O presidente da Comissão enfatizou que a competência da Comissão de Ética é orientar e sensibilizar o servidor, e que esta ação em relação ao uso indevido das vagas no âmbito do MJSP já foi realizada por meio da ferramenta educacional " Dicas Éticas" no mês passado e que outra ação que seja para regulamentar o estacionamento, extrapolaria as competências da Comissão. Sugeriu então, que respondesse o referido e-mail com sugestão para o chefe do Serviço de Segurança Interna que a demanda fosse direcionada para à Secretaria - Executiva (SE) para conhecimento das irregularidades , mesmo com a campanha de orientação desta Comissão, e possíveis providências cabíveis. **Aprovado pelo colegiado.** **Item 07** -A secretária - executiva apresentou uma planilha com as oitivas pendentes dos processos deliberados nas reuniões ordinárias anteriores. O presidente da Comissão, RAFAEL, designou os membros titulares e suplentes como relatores conforme o que dispõe o **inciso III do art. 8º da Resolução nº 10 de 2008:** *III -designar relator para os processos.* Conforme alinhamento, cada relator ficará responsável pela confecção dos relatórios, condução das oitivas, bem como, do processo até a sua conclusão, inclusive, processos futuros que serão deliberados e designados pelo Presidente. A secretária - executiva compartilhará a referida planilha para os membros presentes e ausentes nesta reunião para conhecimento destas designações. **Aprovado pelo colegiado.** **Item 08 - PROCESSO SEI!** nº 08001.001471/2024-12 - **Aprovação por unanimidade** pelo arquivamento do processo tendo em vista que não há os elementos necessários nem provas suficientes para abertura de Processo Preliminar,

conforme estabelece o artigo 21, inciso III, da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008 conforme fundamentos presentes no Relatório nº 29 (27741076). **Item 09 - PROCESSO SEI!** nº 08001.000822/2023-97 - Os membros ao analisarem os relatos, entenderam ter havido falha de comunicação entre W.L.C.F e L.R.R, e, por não ter indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ético em desfavor do denunciado, propôs o arquivamento do presente processo. **Aprovado por unanimidade.** **Item 10 - PROCESSO SEI!** nº 08001.002226/2024-22 - **Aprovado por unanimidade** pelo colegiado para convidar o servidor P.H.M.C para oitiva conforme os fundamentos explanados no Relatório nº 34/2024/CE (27777611). **Item 11 - PROCESSO SEI!** nº 08001.002720/2020-63- Homologação do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) tendo em vista que a servidora K.A.L.C apresentou certificado do curso proposto pela Comissão, conforme o referido ACPP com carga horária de 08 horas (25615133). **Aprovado por unanimidade.** **Item 12 - PROCESSO SEI! nº 08001.003610/2022-81** - **Aprovação por unanimidade** do Relatório nº 77/2023/CE (24802182) pelo arquivamento do processo por não haver indícios suficientes para abertura de processo de apuração de desvio ético em desfavor do denunciado B.H.A.R. **Item 13 - PROCESSO SEI! nº 08001.004181/2023-40** - **Aprovação por unanimidade** do Relatório nº 82/2023/CE (25382730) pelo arquivamento do processo, tendo em vista que não há elementos necessários nem provas suficientes para abertura de Processo Preliminar, conforme estabelece o artigo 21, inciso III, da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008. **Item 14 - PROCESSO SEI! 08001.004806/2023-73-** **Aprovação por unanimidade** tanto pela validação do Relatório nº 90/2023/CE (**25493321**) quanto pelo fundamentos expostos no Relatório nº 107/2023/CE (**26473729**), isto é: pelo arquivamento do processo, por não haver indícios suficientes para apuração de desvio ético em desfavor do denunciado B.S.S. **Item 15 -PROCESSO SEI! nº 08001.000275/2023-40** - **Aprovação por unanimidade** do Relatório nº **27/2024/CE (27735553)** . Os membros ao analisarem os fatos narrados decidiram, por unanimidade, pelo arquivamento do processo, por não haver indícios suficientes para abertura de processo de apuração de desvio ética em desfavor dos denunciados. RAFAEL, deu por encerrada esta reunião, às 16h30min, e eu, DANIELA, Secretária - Executiva da CEMJSP lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA**, Presidente da Comissão de Ética, em 04/07/2024, às 15:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA**,
Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética, em 04/07/2024, às 15:56,
com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS**,
Membro Titular da Comissão de Ética, em 04/07/2024, às 16:10, com
fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de
2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RODRIGUES**
MARQUES, Membro Suplente da Comissão de Ética, em 04/07/2024, às
16:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28198860** e o
código CRC **47C1FB3D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de
prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.006786/2023-75

SEI nº 28198860